



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** comunica que foi considerada **INABILITADA** à **Tomada de Preços nº 04/2015 - Processo Administrativo nº 3.230/2015**, destinada à contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica da estação elevatória de água tratada jardim Nikkey, neste município, a licitante **ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.** Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. **Comissão Especial de Licitações - Maria Eloíse Benette - Presidente.**



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.230/2015-SAAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECÂNICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA JARDIM NIKKEY, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às onze horas do dia dezessete de julho do ano dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015, para sob a presidência da senhora Maria Eloise Benette, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe, em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 413/414 do processo administrativo pertinente. Apresentou-se ao certame 01 (uma) licitante, **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Iniciados os trabalhos, a Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame, diante do parecer exarado às fls. 416 dos autos do processo pelo Diretor Operacional de Água - Eng. Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, e tendo em vista o que preconiza o item 12 e subitens do ato convocatório relativamente ao critério de julgamento decidiu **INABILITAR** a licitante **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tendo em vista que não atendeu o exigido no subitem **9.1.3 letra "b"** - "Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo: / Execução de serviços e



obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similar, com bombas horizontais com potencia nominal de 75 cv ou superior.” e **letra “c”** - “Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de serviços e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de Água, ou obra similar”. Em seguida, pela senhora Presidente, foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual à licitante participante, aguardando o decurso do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Jovelina Rodrigues Bueno

Maria Eloise Benette

Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa

Emerson Aragão de Sousa